



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **maio de 2023**.

Vitória da Conquista – BA, 03 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE.60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE.60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=PRESENCIAL,
email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 03.07.2023 15:34:08

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – MAIO DE 2023

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Maio de 2023**.

Matheus Carvalho¹ afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Assim, além de atender a uma exigência legal, o controle interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei nº 2.692/2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei nº 2.720/2022 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de Janeiro de 2023, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

2. PLANEJAMENTO

2.1 PLANO PLURIANUAL

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017.



O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado por meio da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, de nº 2.692/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2022, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2023, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2023, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nº 2.720/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2022, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: R\$ 1.537.023.235,98 (um bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).



O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
- A instituição da Lei Municipal nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar Municipal nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;
- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.



- Disponibilização, em atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020, de informações que tratam das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no sítio oficial, endereço: <https://www.pmvc.ba.gov.br/coronavirus/> e também no Portal da Transparência, endereço: <http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br>, das informações relativas às ações sobre o Coronavírus.
- **No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda e mais recente edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.**
- **No ano de 2021 houve a adesão do Município ao programa Time Brasil da Controladoria Geral da União (CGU), programa este acompanhado pela Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, e Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.**
- **Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle, com vistas a adequar-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.**
- **No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.**



3 AÇÕES DE CONTROLE

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº 1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico e-TCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou auditorias de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.

Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/64 e a Lei 14.133/2021, sendo que esta última ainda se encontra em processo de implantação, dada a complexidade da matéria que aborda (Licitações e Contratações Públicas).

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: os processos licitatórios na fase interna e externa; análises prévias quanto a possibilidade de se firmar termos de parceria com organizações da sociedade civil; as verificações quanto a inserção de informações no sistema SIGA e e-TCM; a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC; as notificações emitidas pelo TCM-BA; e o acompanhamento de trâmites envolvendo Processos Seletivos Simplificados. Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – e-TCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).

A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema e-TCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.461/2022 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2023. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema e-TCM.



Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados no Sistema SIGA e no e-TCM, no mês de **Mai de 2023**.

Foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs 42313/2023, 42314/2023 e 42368/2023, para que os mesmos efetuassem as correções devidas, evitando, assim a inclusão das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

3.2 LICITAÇÕES

O Núcleo de Auditoria, com o objetivo de contribuir com a constante melhoria das rotinas da Administração Pública, segundo as normas vigentes e boas práticas comumente adotadas, emitiu comunicações internas quanto à análise de processos licitatórios, com recomendações acerca da fase interna, ou seja, antes da publicação do edital.

Neste contexto, buscando acompanhar a execução das contratações também em sua fase externa, foram analisadas licitações, por amostragem, até o momento anterior a fase de homologação, com posterior emissão de Parecer Técnico.

A função da análise efetuada pelo Núcleo de Auditoria é verificar o processo licitatório e apontar, se existirem, possíveis riscos e recomendar providências, para salvaguardar a Administração Pública, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

3.2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS – FASE INTERNA

Foram analisados 4 (quatro) processos licitatórios na sua fase interna, escolhidos por amostragem, sendo:

Tabela 01: Análises de Processos Licitatórios – Fase Interna

Seq.	Processo Administrativo	Objetivo
------	-------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 23914e23 - Doc: 3683 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 03/07/2023 17:51:45
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 452ded86-833c-40f8-a2f5-40febb0b03fa

01	07.083/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a futura contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de veículos de passeio com 05 e 07 lugares, veículos tipo pick-up, caminhão 4x2 e motocicletas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 022/2023 STPC.
02	33.537/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura contratação de empresas fornecedoras de conjunto de equipamentos de motobombas centrífugas e submersas, bem como de motores estacionários e compressores de ar para serem utilizados na manutenção, conservação e adequação dos sistemas simplificados de abastecimento de água, que abastecem as comunidades dos distritos e povoados de Vitória da Conquista, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 023/2023 STPC.
03	1.378/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços objetivando a futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamentos aferidos por quilômetro rodado e demais especificações descritas no Termo de Referência. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 024/2023 STPC.
04	19.476/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro PVC nas unidades de ensino.



		e prédios vinculadas a Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação – SMED. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 025/2023 STPC.
--	--	--

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

3.2.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE EXTERNA

Foram analisados 4 (quatro) processos licitatórios na sua fase externa. Os pontos de análise foram selecionados segundo sua relevância e verificados nos processos licitatórios.

Tabela 02: Análises de Processos Licitatórios – Fase Externa

Seq.	Licitação	Objetivo
01	Inexigibilidade de Licitação nº 25.424/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a contratação da pessoa jurídica Cantarino Produções Artísticas, para a prestação de serviços artísticos na realização do show musical com apresentação do artista Santana “O Cantador” durante a programação do evento cultural “Arraiá da Conquista 2023” junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 028/2023 STPC.
02	Inexigibilidade de Licitação nº 25.905/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a contratação da pessoa jurídica Falamansa Produções Artísticas LTDA, para a prestação de serviços artísticos na realização do show musical com apresentação da Banda Falamansa durante a programação do evento cultural “Arraiá da Conquista 2023” junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 029/2023 STPC.
03	Inexigibilidade de Licitação nº 25.554/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a contratação da pessoa jurídica TIERRY PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, para a prestação de serviços artísticos na realização do show musical com apresentação do



		cantor Tierry durante a programação do evento cultural "Arraiá da Conquista 2023" junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 030/2023 STPC.
04	Inexigibilidade de Licitação nº 26.972/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a contratação da pessoa jurídica Flávio José Marcelino Remigio EPP, para a prestação de serviços artísticos na realização do show musical com apresentação do artista Flávio José durante a programação do evento cultural "Arraiá da Conquista 2023" junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 024/2023 STPC.
05	Dispensa de Licitação nº 52.127/2022	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria especializada, visando a implantação, operacionalização e gestão do Polo Tecnológico Municipal junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 032/2023 STPC.

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

3.3 ANÁLISE PRÉVIA DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

Em conformidade com a Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil de nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção emitiu 01 (um) parecer referente à regularidade da documentação prévia destinada a celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos para a Associação Renascer de Vitória da Conquista - BA.

O processo foi analisado com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução TCM/BA nº 1.381/2018, Decreto Municipal nº 18.007/2017 e Portaria Conjunta SMTC/SEMAD/SMED/SEMDES/SMS/PGM Nº. 01/2019.



Após a análise, foi emitido Parecer do Controle Interno de nº 027/2023 para prosseguimento da formalização do Termo somente após o saneamento das não conformidades e posterior repasse dos recursos.

3.4 ANÁLISE DE CONVOCAÇÕES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em cumprimento as determinações da Resolução TCM-BA nº 1.420/20, e em atendimento aos Procedimentos de Controle Interno elaborados em consonância com as normas ISO 9001, o Controle Interno efetivou análises quanto a convocação de Processo Seletivo Simplificado, sendo: 3º convocação Edital nº 003/2022 - SEMDES.

Na oportunidade, foram verificados os seguintes documentos:

1. Ofícios devidamente identificados e assinados pelas autoridades competentes;
2. Indicação dos números dos processos de encaminhamento das contratações precedentes ao Tribunal de Contas dos Municípios;
3. Declaração de não aplicabilidade referente ao ato de prorrogação do certame;
4. Lei Orçamentária Anual nº 2.589/2022;
5. Declaração dos Ordenadores de Despesa;
6. Declaração do Impacto Orçamentário e Financeiro;
7. Declaração de não aplicabilidade da Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
8. Publicação da Convocação e suas retificações no Diário Oficial do Município - DOM;
9. Publicação dos contratos celebrados e suas retificações no DOM;
10. Publicação das justificativas de eventuais ocorrências de não contratação no DOM;
11. Demonstrativos, gerados pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, evidenciando dados dos contratados por tempo determinado;
12. Declarações subscritas por responsável pela Unidade de Gestão de Pessoas de recebimento dos documentos exigidos no edital;
13. Relatórios das comissões dos processos seletivos simplificados demonstrando o acompanhamento de todas as etapas do certame.

Após análise, foi emitido Relatório do Controle Interno nº 004/2023 e os documentos foram enviados pelo setor competente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, por meio do sistema eletrônico e-TCM.



3.5 ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 004/2022

O Núcleo de Auditoria analisou a regularidade do Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2022 que visou o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista/BA.

Após análise, considerando a documentação anexada ao protocolo GEP de nº 27.067/2023 bem como a Resolução TCM-BA nº 1.420/20 e os Procedimentos de Controle Interno elaborados em consonância com as normas ISO 9001, reputou-se como regular o processo de contratação simplificada, por meio do Parecer de Controle Interno nº 032/2023.

Coube advertir que a contratação via processo simplificado configura exceção à regra do Concurso Público, prevista na Constituição Federal Brasileira de 1988, sendo que a adoção recorrente a tais contratações pode tipificar conduta adversa à posituada. Portanto, foi recomendado à Administração Municipal avaliar a necessidade da realização de concurso público para atender de forma permanente as suas necessidades.

3.6 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE E SEGUNDO BIMESTRE DE 2023

Considerando que no mês de maio de 2023 são consolidadas as informações contábeis do 1º quadrimestre e 2º bimestre do exercício de 2023, e que a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu § 4º do artigo 9º determina:

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Ressalta-se ainda que os artigos 52 e 53 da mencionada Lei dispõe que:

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;



b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I - da limitação de empenho;

II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.



Assim, por ocasião do encerramento deste relatório, o Controle Interno verificou a situação das metas fiscais, no que se refere ao resultado nominal e ao resultado primário do primeiro quadrimestre de 2023.

Conforme análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o índice alcançado na execução de gastos com saúde foi de 20,07%, cumprindo a determinação constitucional de aplicação de 15% da receita de impostos e transferências com ações em Saúde. Já os gastos com educação, recursos próprios, alcançaram um percentual de 23,00%. Salienta-se, no entanto, que o mínimo de 25% deve ser alcançado até o final do exercício de 2023, devendo ser promovidas ações imediatas para que o índice constitucional seja alcançado.

Os gastos do FUNDEB, no que se refere à remuneração dos profissionais da educação básica, apresentaram um percentual de 88,49%, cumprindo a determinação legal de aplicação 70% dos recursos do FUNDEB, na remuneração do magistério.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Prefeitura de Vitória da Conquista enviou representantes das Secretarias Municipais de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), Educação (SMED) e Saúde (SMS) para audiência pública realizada no dia 29/05/2023, na Câmara de Vereadores, durante a qual foram apresentados os dados aqui citados.

3.7 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

A Coordenação de Governança e Gestão é órgão vinculado à Controladoria Interna do Município, integra, portanto, a estrutura da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção. A referida coordenação foi criada a partir da publicação, em 28 de junho de 2022, da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, tendo-lhe sido atribuída à competência para realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração.

Dentre as atribuições da Coordenação de Governança e Gestão, pode-se destacar o art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, que assim detalha:

- I – realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração;
- II – orientar e acompanhar as atividades de verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e ao desligamento de pessoal da Administração Pública municipal;



- III – verificar, certificar e controlar as tomadas de contas especiais;
- IV – supervisionar a implantação do centro de custos e gestão de riscos no âmbito das Secretarias, a fim de avaliar a matriz de riscos e subsidiar as decisões administrativas;
- V – executar, orientar e acompanhar, no âmbito das Secretarias e entidades supervisionadas, auditorias e fiscalizações de quaisquer natureza;
- VI – acompanhar o planejamento/monitoramento estratégico institucional e a gestão administrativa com avaliação da estrutura organizacional para seu contínuo aperfeiçoamento;
- VII – acompanhar a estruturação da setorização por área de governança com compartilhamento de conhecimentos e unificação de entendimentos para o fortalecimento da governança;
- VIII – elaborar a matriz de risco de governança, políticas e procedimentos, construção de comitês em ação cooperativa com trocas de experiências entre as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Direta e entidades componentes da Administração Indireta;
- IX – Promover a melhoria dos sistemas de controle interno da Administração Pública Municipal;
- X – exercer outras atribuições no âmbito de sua área de competência.

De acordo com as atribuições previstas para a Coordenação de Governança e Gestão, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Participação em cursos e eventos visando a educação continuada, tais como: Aprimorando a Governança de TI no Setor Público (IGCP-Online);
2. Evento Online de Governo Aberto - Painel com participação da PMVC;
3. Procedimentos Preliminares na Nova Lei de Licitações (Enap - Online) 20h;
4. Participação em Reuniões com a Comissão do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para acompanhamento do plano de ação para implantação do SIAFIC no Município;
5. Acompanhamento dos treinamentos específicos sobre o módulo de almoxarifado realizado nos três almoxarifados da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
6. Conclusão da primeira etapa do Programa Nacional em Governança Pública – PRONAGOV, com aulas EAD.



4 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA.

No mês de maio de 2023 houve o acompanhamento das seguintes demandas:

- Edital nº 333/2023, informando sobre o acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, o Instituto Rui Barbosa - IRB e os demais Tribunais de Contas do Brasil, de abrangência nacional, que tem por objeto a apuração dos seguintes indícios:
 - a) Acumulação irregular de cargos e proventos;
 - b) Aposentadoria por invalidez permanente para beneficiário em condição de retornar à atividade;
 - c) Dedicção exclusiva desrespeitada;
 - d) Descumprimento de jornada de trabalho;
 - e) Servidor ativo com mais de 75 anos;
 - f) Servidor falecido recebendo remuneração;
 - g) Servidor com CPF inválido na base de dados da Receita Federal do Brasil.
- Acompanhamento do pontuado no Diário Oficial do TCM-BA, na data de 26/05/2023, em que consta edital de notificação acerca das prestações de contas efetuadas através do sistema eletrônico SIGA, dos meses de fevereiro e março de 2023. Cabe destacar que as inconsistências levantadas pelo Tribunal foram devidamente regularizadas;
- Acompanhamento do Processo TCM nº 21043e22, que tratou da notificação complementar pertinente às prestações de contas de Gestão, referentes ao 1º semestre de 2022. Foram encaminhadas Comunicações Internas aos setores da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apresentação das respostas aos apontamentos. Cabe destacar que este Município requisitou dilação do prazo de resposta considerando a complexidade da matéria, sendo este concedido pelo TCM-BA;
- Acompanhamento do Processo TCM nº 03604e23, que tratou da notificação pertinente às prestações de contas de Gestão, referentes ao 2º semestre de 2022. Foram encaminhadas Comunicações Internas aos setores da Prefeitura, da



Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apresentação das respostas aos apontamentos. Cabe destacar que este Município requisitou dilação do prazo de resposta considerando a complexidade da matéria, sendo este concedido pelo TCM-BA;

- Acompanhamento de diversos processos em que o município de Vitória da Conquista pôde exercer o direito ao contraditório em relação a demandas provenientes das contratações de serviço automotor para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo estes os seguintes:
 - Processo e-TCM de nº 10445e23;
 - Processo e-TCM de nº 10425e23;
 - Processo e-TCM de nº 10439e23.

Adicionalmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) encontra-se atenta para as determinações emanadas pelo TCM-BA.

5 DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2022/2025, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) realizou, em maio de 2023, o monitoramento dos seguintes programas em execução no primeiro quadrimestre de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA 0801 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

2.051 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE AGRICULTURA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR) busca promover o desenvolvimento rural do município de Vitória da Conquista, fortalecendo a agricultura sustentável, permitindo a melhoria das condições de vida e trabalho dos homens e das mulheres do campo, tanto nos aspectos econômicos quanto sociais, culturais e ambientais. Para este fim, é primordial a manutenção da estrutura física e de pessoal que compõem a Secretaria.



Nesse intuito a Secretaria efetuou pagamento de aluguel de veículos destinados a atender o gabinete do secretário e demais demandas da Secretaria, como transporte de pessoal, sinalização viária, transporte de materiais para atender os serviços prestados na zona rural. Aqui inclui também o pagamento de proventos dos profissionais ali lotados e demais serviços de manutenção do prédio.

Tendo em vista a alta demanda documental com impressão de ofícios, comunicados internos, atas e processos em geral, o aluguel de impressoras também foi incluído como meta dessa Atividade.

2.054 – MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIVEIROS

Visa dar apoio a agricultura familiar a partir da reforma de viveiros, reposição de sombrites, instalação de sistemas de irrigação na fazenda experimental e aquisição de materiais e equipamentos. Neste intuito, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural executou ações de melhorias e manutenção da infraestrutura da Fazenda Experimental Pedra Mole, a exemplo de fechamento do viveiro com 50% de sombrites.

PROGRAMA 0802 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA

1.029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS.

A continuidade e o aumento do fornecimento de água para as comunidades rurais do município, garantindo uma melhor qualidade de vida para os mesmos, é uma preocupação constante dessa administração. Neste sentido, ações visando a promoção da piscicultura nas reservas hídricas do município, manutenção, construção, ampliação, recuperação, limpeza de equipamentos hídricos para possibilitar a irrigação, são prioridades para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR).

Durante o primeiro quadrimestre de 2023, não houveram ações relacionadas a piscicultura. No que diz respeito à limpeza de aguadas, a mesma está sendo feita pelos Postos Avançados de Atendimento ao Cidadão.

2.053 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Com o propósito de garantir a estabilidade quanto ao abastecimento de água nas comunidades rurais, a partir da manutenção e Implantação de sistemas de água, a SMDR efetuou as seguintes ações nas comunidades rurais do município:



- Prestação de serviços de manutenção corretiva dos conjuntos de motobombas centrífugas, com seus respectivos quadros de comando elétrico pertencentes ao sistema simplificado de água, cuja função é distribuir todos os disjuntores, interruptores, temporizadores para controlar o sistema elétrico, dos sistemas simplificados de água que abastecem as seguintes localidades: Inhobim (Sede), Barreiro, Abelhas, Corredor do Rio Pardo, Queimadas, Brejo de Inhobom, Lixa, Cercadinho, São Matheus, Salobro, Amargoso; Poço Comprido, Corredor da Limeira, Campo da Mota, Docha Espírito Santo, Duas Vendas. O serviço técnico realizado de motobomba submersa foi 3,0cv, 6,0cv, 12,5cv, 7,5cv e 15,0cv, 25,0cv, 5,5cv, 9,0cv e 18,0cv, 13,0cv;
- As mesmas localidades acima citadas, foram abastecidas durante o primeiro quadrimestre de 2023, através de 10 (dez) veículos tipo caminhão pipa, de acordo as demandas trazidas pelos munícipes por meio de ligações, atendimento presencial ou ofício, consequência direta da ausência de acesso à água potável. Com investimento em cerca de R\$ 1.070.867,99 (um milhão, setenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), a SMDR realizou:

TABELA 03: Distribuição de água na zona rural do Município

MÊS	LITROS DE ÁGUA	FAMÍLIAS ATENDIDAS	Nº DE VIAGENS
	DISTRIBUÍDO EM PIPAS	APROX.	
JANEIRO	3.980.000	1.829	398
FEVEREIRO	4.530.000	2.321	453
MARÇO	5.570.000	2.309	558
ABRIL	5.200.000	2.191	558
TOTAL	19.280.000	8.650	1967

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA 0803 – PROMOÇÃO DO FORTALECIMENTO DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR

1.031 – APOIO À AGROINDÚSTRIA E AOS AGRICULTORES FAMILIARES

Este eixo tem como finalidade a implantação de projetos para o desenvolvimento social, técnico e econômico de agricultores familiares, tendo como ação norteadora o fomento a agroindústria, a ampliação do SIM (Serviços de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal - SIM/POA), e a reforma e adequação da Fábrica de Temperos.



No entanto, não houve ações executadas até o momento, pois no que compete a aquisição de veículos para estruturação do SIM/POA, que foi submetido projeto à Plataforma + Brasil - proposta 21299/2021, não foi contemplado.

A Fábrica de Tempero vem passando por manutenção, ao mesmo tempo em que tramita o processo de cessão do espaço para ações da Secretaria Municipal de Educação.

1.032 – APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR

Este projeto tem por finalidade apoiar a assistência técnica e extensão rural, no que tange as cadeias produtivas, a agroindústria comunitária e a elaboração de projetos aos agricultores, com o objetivo de melhorar as condições socioeconômicas, aumentar a produtividade agrícola e capacitar os agricultores familiares.

Com este propósito a Secretaria realizou:

- Palestra ministrada pelo professor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Anselmo Elói, sobre mandiocultura, no salão da Igreja de Campo Formoso, atendendo aproximadamente 12 agricultores;
- Visita técnica a 16 produtores de Café no povoado de Inhobim, atendendo a demandas trazidas pela comunidade para o serviço de assistência técnica preconizada no Projeto Vamos Produzir;
- Reunião com os representantes do Município, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Associação de Cafeicultores do Planalto da Conquista, para formação da Identificação Geográfica do Café do Planalto de Conquista. Esse processo visa trazer identificação única aos produtos originários de determinadas regiões, certificando as espécies do Planalto da Conquista, com o intuito de agregar valor ao café regional.

1.078 – DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA RURAL

Com o intuito de incrementar a economia regional, impulsionando o aumento da renda familiar e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida dos produtores rurais do município, a administração municipal vem trabalhando na implantação do “Projeto Vamos Produzir” a partir do atendimento a micro e pequenos produtores, com assistência técnica e encaminhamento financeiro. Nesse sentido, entre janeiro a abril de 2023 foram realizadas as seguintes ações:

- Visita Técnica, atendendo a demanda dos agricultores, lideranças regionais e produtores das localidades de: Assentamento Cedro, Amargoso, Amaralina,



Hortas Comunitárias do Kadija e do Jardim Valéria, Barragem Subterrânea de Itaipú, José Gonçalves, objetivando a melhoria na produção e produtividade destes;

- 2ª Semana do Produtor de Leite na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, em parceria com a SENAR- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Sebrae, UESB, APROLSUBA - Associação dos Produtores de Leite do Sudoeste da Bahia, atendendo cerca de 600 (seiscentas) pessoas entre produtores, técnicos e estudantes. O objetivo foi trazer capacitação e novas tecnologias para os produtores de leite da região.
- Lançamento do Programa Mais Pecuária Brasil em parceria com a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais (CONAFER), no mesmo evento mencionado no tópico acima. O programa tem como finalidade o melhoramento genético de bovinos de corte e leite de pequenos produtores rurais do Município, que tenham animais registrados na Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB) e que apresentem certificado de vacina da Aftose e Brucelose. O Programa está sendo executado por meio de celebração de convênio com duração de 4 (quatro) anos e pretende-se inseminar cerca de 2.400 (dois mil e quatrocentos) animais, sendo 600 (seiscentos) por ano.
- Visita técnica para elaboração de laudos gerenciais sobre a perda de safra de 50 (cinquenta) propriedades na região de Vitória da Conquista, em atendimento a uma demanda do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA. A escolha dos agricultores foi realizada pela própria MDA e os laudos foram encaminhados para o comitê gestor do Garantia Safra Nacional - ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).
- Orientação técnica em parceria institucional com o Banco do Nordeste para 32 (trinta e dois) produtores de café da região de Inhobim visando levar conhecimento sobre o acesso ao crédito, bem como orientações sobre plantio e manejo de novas lavouras de café. Esses agricultores estão sendo acompanhados através de visitas técnicas para verificação.

1.030 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A elaboração do Plano Municipal de Abastecimento objetiva o planejamento e regulamentação de ações e projetos municipais de abastecimento para a área rural. No entanto, tendo em vista a complexidade dessa execução, faz-se necessário a contratação



de empresa especializada para nortear a elaboração do plano. A SMDR tem realizado buscas de especialistas para desenvolver a contratação.

PROGRAMA 0804– PROGRAMA POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2.133– MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO I – JOSÉ GONÇALVES

Como forma de descentralizar a atuação do Poder Público Municipal, ampliando o alcance dos serviços oferecidos pela Prefeitura no distrito de José Gonçalves, o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão I executou, durante o 1º quadrimestre de 2023, as seguintes ações:

- Prestação de serviços utilizando máquinas pesadas como basculantes, pipas e motoniveladoras, para os serviços de recuperação de estradas, manutenção, terraplanagem e patrolamento da zona rural, visando a melhoria das estradas do posto avançado ao cidadão I - José Gonçalves – totalizando 307km (trezentos e sete quilômetros) de serviço;
- Registro de 122 (cento e vinte e duas) solicitações de pedidos de abastecimento de água potável através de carro pipa, direcionados a Coordenação de Abastecimento;
- Suporte ao serviço dos Correios presente no Posto Avançado, que fez a entrega de 852 (oitocentos e cinquenta e duas) mercadorias e de 1.528 (um mil e quinhentos e vinte e oito) correspondências;
- 108 (cento e oito) atendimentos: informações diversas referentes às atividades prestadas pelo posto como fornecimento de água, manutenção de estradas, visitas às localidades, reuniões com coordenadores;
- 183 (cento e oitenta e três) atendimentos realizados pelo CRAS (Centro de Referência à Assistência Social);
- 1.619 (um mil seiscentos e dezenove) atendimentos do Bolsa Família referentes a atualização cadastral, consultas e novos cadastros;
- Implantação de 12 (doze) manilhas na estrada do Povoado da Roseira, zona rural de Vitória da Conquista, para drenagem profunda, desviando a água da via, evitando intercorrências na trafegabilidade;
- Serviços de reposição de lâmpadas, podas de árvores e pintura da quadra em Itaipu;



- Entrega de 314 (trezentos e quatorze) resultados de exames laboratoriais realizados pelo Município de Vitória da Conquista.

2.134 – MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO II – INHOBIM

Como forma de descentralizar a atuação do Poder Público Municipal, ampliando o alcance dos serviços oferecidos pela Prefeitura na Comunidade Rural de Inhobim, Dantilândia, Cercadinho e Veredinha, o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão II executou, durante o 1º quadrimestre de 2023, as seguintes ações:

- 149km (cento e quarenta e nove quilômetros) de serviços prestados na manutenção, terraplanagem, patrolamento e cascalhamento com máquinas pesadas, basculantes e pipas, nas estradas sob responsabilidade do referido Posto;
- 610 (seiscentos e dez) atendimentos referentes ao Bolsa Família para renovação de cadastros, efetuação de novos cadastros e consultas;
- 41 (quarenta e um) atendimentos realizados pelo CRAS (Centro de Referência à Assistência Social);
- Registro de 356 (trezentos e cinquenta e seis) solicitações de pedidos de abastecimento de água potável através de carro pipa, direcionados a Coordenação de Abastecimento;
- Suporte ao serviço dos Correios presente no Posto Avançado, que fez a entrega de 176 (cento e setenta e seis) mercadorias e correspondências;
- Auxílio na obra de reforma e ampliação do posto de saúde do povoado de Matinha, como transporte de material e de profissionais, disponibilizados através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.135 – MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO III – BATE PÉ

Como forma de descentralizar a atuação do Poder Público Municipal, ampliando o alcance dos serviços oferecidos pela Prefeitura na comunidade rural de Bate Pé e Pradoso, o Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão III executou as seguintes ações:

- Prestação de serviços com máquinas pesadas, basculantes e pipas, para os serviços de manutenção e terraplanagem de 64,6km de estradas do Posto avançado de atendimento ao Cidadão III – Bate-Pé, além de serviço em caráter emergencial nas estradas do povoado, devido às chuvas torrenciais durante o



último trimestre, como desobstrução e cascalhamento para viabilizar a trafegabilidade nesses pontos;

- Atendimentos do Bolsa Família: 37 (trinta e sete) novos cadastros e 179 (cento e setenta e nove) atualizações do cadastro;
- 57 (cinquenta e sete) consultas dos cadastros de NIS (Número de Identificação Social);
- 44 (quarenta e quatro) atendimentos realizados pelo CRAS (Centro de Referência à Assistência Social);
- Foram registrados e encaminhados à Coordenação de Abastecimento 20 (vinte) solicitações de abastecimento de Água Potável através de carro pipa.

PROGRAMA 0805 – AÇÕES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE RURAL

1.027 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DISTRITAL

Este eixo tem como finalidade a manutenção e pavimentação das ruas dos distritos e povoados da zona rural do município de Vitória da Conquista, melhorando a qualidade de vida dessas comunidades. No entanto, entre os meses de janeiro a abril de 2023, não foi possível a execução destas ações, tendo em vista que não foram realizados, até o momento, projetos por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que contemplem a pavimentação de ruas dos distritos e povoados.

2.052 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS

Comprometendo-se com a busca de melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais da sede, São Sebastião e Cabeceira da Jibóia, a partir da construção e manutenção de obras de estradas vicinais, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural executou as ações que seguem relacionadas:

- ✓ Patrolamento e cascalhamento de estradas (Distrito Sede):
 - ✓ Povoado de Pé de Galinha: 03km (três quilômetros) patrolados;
 - ✓ São Bernardo: 14km (catorze quilômetros) patrolados;
 - ✓ Estiva à São Domingos: 12km (doze quilômetros) patrolados;
- ✓ Patrolamento e cascalhamento de estradas (Distrito do Iguá):
 - ✓ Povoado do Iguá- Rancho Alegre: 04km (quatro quilômetros) patrolados;
 - ✓ Iguá - Tesoureiro: 01km (um quilômetro) patrolados;
 - ✓ Lagoa do Boi - Iguá: 03km (três quilômetros) patrolados;
 - ✓ Lagoa do Boi - BR 116: 03km (três quilômetros) patrolados;





- ✓ BR 116 - Quatis do Fumaça: 04km (quatro quilômetros) patrolados.
- ✓ Patrolamento e cascalhamento de estradas (Distrito Cabeceira da Jibóia):
 - ✓ Povoado de Duas Vendas: 12 km patrolados (doze quilômetros);
 - ✓ Povoado Periquito: 08 km (oito quilômetros) patrolados;
 - ✓ Fazenda Ponteio: 06 km (seis quilômetros) patrolados;
 - ✓ Corredor do Sinésio: 04 km (quatro quilômetros) patrolados;
 - ✓ Corredor do Bonito: 01 km (um quilômetro) patrolados;
 - ✓ Povoado do Boa Vista: 08 km (oito quilômetros) patrolados;
 - ✓ Capina, Pampulha e IBC: 08 km (oito quilômetros) patrolados;
 - ✓ Quatis da Fumaça à Barrocas;
 - ✓ Corredor dos Teixeiras: 06 km (seis quilômetros) patrolados.

Além dos serviços acima descritos, a SMDR ainda executou:

- ✓ Roçagem de margens de estradas vicinais: 04 km na região de Santa Marta - Distrito Sede;
- ✓ Atuação em parceria com o DESERG na instalação de uma ponte que liga o povoado de Tesoureiro ao Iguá;
- ✓ Trabalho conjunto com o DESERG e o Corpo de Bombeiros Militares da Bahia para a remoção de vegetação das águas da barragem do Cearense, localizada no distrito de Iguá, a fim de mitigar os riscos de entupimento do sangradouro da barragem, evitando assim um provável rompimento;
- ✓ Atendendo a uma demanda local, através de membros do Poder Legislativo Municipal, foram encaminhados carregamentos de cascalho a localidade de Cabeceira da Jibóia, totalizando cerca de 10 (dez) carregamentos, para melhoramento de estradas;
- ✓ Roçagem das margens de estradas vicinais:
 - 15Km (quinze quilômetros) na região de Santa Marta/Goiabeira;
 - 08 Km (oito quilômetros) na região da Lagoa das Flores;
 - 1,5 Km (um quilômetro e meio) na região do novo cemitério, às margens da BA 262;
 - 08 Km (oito quilômetros) compreendendo o percurso que parte da BR 116 até o povoado da Lixa.
- ✓ Limpeza e nivelamento de campos de futebol nos povoados de Lagoa do Boi e Duas Vendas;



- ✓ Limpeza de terreno para a instalação de horta comunitária no assentamento de Lagoa Nova;
- ✓ Execução de serviços de tapagem de buracos no povoado de Juazeiro;
- ✓ Limpeza na Lagoa das Bateias com a utilização de escavadeira hidráulica, caçamba fixa e mão de obra para retirada da vegetação.

PROGRAMA 0806 – PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

2.058 – PROGRAMA PALMAS PARA CONQUISTA

Com o propósito de alavancar o desenvolvimento sustentável e econômico do trabalhador rural deste município, principalmente do semiárido, este programa visa a distribuição de raquetes de Palmas melhoradas cultivadas por detentos em ressocialização. Contudo, visando o melhor desempenho do projeto, ele está sendo executado pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

2.136 – PROGRAMA DE UMBU GIGANTE

Com o propósito de alavancar o desenvolvimento sustentável e econômico do trabalhador rural deste município, principalmente do semiárido, este programa visa a distribuição de mudas de umbu gigante que são cultivadas na fazenda experimental de Pedra Mole, distrito de Bate Pé. Neste sentido, a SMDR executou:

- A entrega de aproximadamente 200 (duzentas) mudas de umbu no assentamento Cedro, para produtores cadastrados no município.
- Implementação do Programa Umbu Gigante em Iraquara - Chapada Diamantina, objetivando levar a tecnologia para disseminação da cultura do umbu gigante nesta região. A iniciativa contou com a parceria da Prefeitura Municipal de Iraquara e da Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia;
- O encontro Regional do Umbu Gigante na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, promovido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), UESB, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Centro Técnico de Educação Profissional (CETEP) e Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
- “Dia de Campo” realizado na Fazenda Experimental da Pedra Mole, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), contando com a presença de 150 agricultores, objetivando ensinar técnicas de produção e mudas de plantio e condução de copa, além de enxertia.



7. CONCLUSÃO


Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, bem como, as competências da Controladoria Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **Maio de 2023**, com suas respectivas conclusões.

Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.

Vitória da Conquista – BA, 03 de julho de 2023.


Erika Santos Moreira Marques
Núcleo de Auditoria


Bianca Freire de Oliveira
Núcleo de Auditoria



Gisely Andrade Ferreira
Coord. de Governança e Gestão

Gisely Andrade Ferreira
Coordenadora de Governança
e Gestão - STPC
Mat. 304981


João Vitor Reis Mendes
Coord. de Auditoria e Apoio ao Controle Externo


Larissa A. de Freitas Nascimento
Controladora Interna do Município

Documento assinado digitalmente

 MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
Data: 03/07/2023 16:43:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção